



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

LEI Nº 6.887 DE 27 DE MARÇO DE 2018.
(Vereador Luiz Alberto Pereira)

Aut. Nº	32/18
P.L. Nº	35/18
Publ.:	02/04/18 - Pág. 01

“Denomina ‘Mario Jacintho da Silva’ o próprio municipal que especifica”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado ‘Mario Jacintho da Silva’ o próprio municipal localizado na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 3.969, Vila Todos os Santos, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 27 de março de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO